PRESENTE À REUNIÃO DE 03/12/2025

DELIBERAÇÃO

POR U.N. UNANIMIDADE DELIBERADO CONCORDAR COM A PROPOSTA E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

A REUNIÃO DE CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

PROPOSTA

Participação variável no IRS

O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, refere que "*os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional*".

Refere o n.º 2 do mesmo artigo que "*a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre* ***a percentagem de IRS pretendida pelo município****, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos*".

Face ao exposto, propõe-se **a fixação da taxa pretendida pelo Município para o ano de 2026 em 4,0%.**

Terras de Bouro, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Manuel João Sampaio Tibo

APROVADO POR MAIORIA COM O VOTO CONTRA DO PARTIDO CHEGA, EM SESSÃO DA A.M DE 19/12/2025.